APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 15/02/24
PRESIDENTE

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2024

Dispõe sobre a distribuição de uma muda de planta para cada criança que venha nascer no Hospital Municipal Luiz Gonzaga.

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Miguel Pereira e adjacências **a distribuição de uma muda de planta para cada criança que venha nascer no Hospital Municipal Luiz Gonzaga.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A distribuição de mudas, além de influenciar positivamente no plantio e reflorestamento do nosso Município, fará parte da história de muitas famílias, tendo em vista que as mudas serão plantadas logo no nascimento da criança e assim as duas irão crescer juntas.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 15 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO MAIA ARANTES
Vereador